



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV ANTERO LEMES DA SILVA

Otacir Pereira Figueiredo

Presidente

Indicação: 545 / 2024

Data 06/06/2024

Responsável: Vereador(a) Cristina Fiuza

(Signature)
Eller da Silva Vaz
Primeiro Secretário

(Signature)
LIDO
EM 11/06/2024

(Signature)
11/06/2024
APROVADO

Indicação

SOLICITAÇÃO

Solicito o cumprimento imediato da Lei Municipal nº 1.673/2014, para realização de eleições para diretores e diretores adjuntos com a participação da comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA

Em Sidrolândia existe a Lei 1.673/2014, que dispõe sobre a eleição direta para Diretores e Diretores/Adjuntos das Escolas Municipais do Fundamental, Lei esta que foi ignorada rigorosamente pelo poder público nos últimos 10 anos. O SIPREMS - Sindicato dos Profissionais da Rede de Ensino Municipal de Educação Básica de Sidrolândia/MS, entrou com um Mandado de Segurança para exigir o cumprimento da Lei, e assegurar o recebimento da complementação VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) e VAAT (Valor anual total aluno), valor este muito importante para compra de material pedagógico, reforma das escolas, material para crianças, etc. Desta forma, peço que, com urgência, seja cumprida a liminar concedida pelo Juiz através do processo nº 0802800-17.2023.8.12.0045, garantido a eleição direta através de voto da comunidade escolar e o cumprimento da lei que é tão importante para toda a educação.

Plenário das Sessões, 06 de Junho de 2024



DOC: 1717680351